



## **REGULAMENTO**

# **1º RÚSTICA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DA BOA VISTA**

# 2018

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO.....	3
CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES.....	4
CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS.....	4
CAPÍTULO VI – DO PERCURSO.....	4
CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT.....	5
CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT.....	5
CAPÍTULO IX – SISTEMA E POSTO DE CONTROLE.....	5
CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA.....	6
CAPITULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

## **CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **1ª Rústica de Aniversário da Cidade de Santana da Boa Vista**.

**Art. 2** - A 1ª Rústica de Aniversário da Cidade de Santana da Boa Vista é promovida pela Secretaria Municipal de Esportes, com apoio da Secretaria Municipal de Trânsito, Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e Sesc Pelotas.

**Art. 3** - Objetivo Geral: Promover a prática de corridas, estimulando hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

## **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 4** - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade Pelotense;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

## **CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 5** - A coordenação geral da 1ª Rústica de Aniversário de Santana da Boa Vista é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do Sesc Pelotas;
- Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Pelotas;
- Representante da equipe de arbitragem vencedora do processo licitatório para o evento.

**Art. 6** - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

## **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7** - As inscrições serão realizadas até às 18h do dia 12 de setembro (**quarta-feira**) ou quando atingir 300 atletas inscritos, podendo ser feitas na página do Sesc em: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

**Para retirada do kit somente com apresentação documento de identidade, no local da prova.**

**Art. 8** - Todos os participantes receberão medalhas de participação.

**Art. 9** - Serão premiados com troféus nos naipes masculino e feminino os cinco primeiros corredores sendo que os colocados em 1º, 2º e 3º, 4º e 5º lugar no naipe masculino e feminino subirão ao pódio, nas categorias, infantil, juvenil e adulto.

**Art.10** – As inscrições serão gratuitas

## **CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS**

**Art. 11** – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

- A - Infantil: 10 anos aos 15 anos;
- B - Juvenil: 16 anos aos 19 anos;
- C - Adulto: 20 anos em diante.

## **CAPÍTULO VI – DO PERCURSO**

**Art. 12** - O percurso, elaborado pelo Sesc Pelotas, para a categoria Infantil será disputado com uma distância de 2 km.

**Art. 13** - Os percurso juvenil e adulto, também elaborados pelo Sesc Pelotas, serão disputados com distância de **5 km**.

## **CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT**

**Art. 14** – A corrida acontecerá no dia 17 de setembro de 2018 e obedecerá a ordem e horário de largada abaixo:

- **Infantil – 2km**

Largada: 9h

Retirada dos números: das 7h30 às 8h30

- **B) Juvenil – 5km**

Largada: 9h15

Retirada dos números: das 7h30 às 8h30

- **C) Adulto – 5km**

Largada: 9h30

Retirada dos números: das 8h às 9h

## **CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT**

**Art. 15** - A retirada do kit (número) deverá ser feita pelos atletas no local da prova a partir da 7h30 até 8h30 para as categorias Infantil e juvenil, e das 8h às 9h para a categoria adulto, mediante a apresentação e **documento de identidade (impreterivelmente)**.

## **CAPÍTULO IX – SISTEMA E POSTO DE CONTROLE**

**Art. 16** – O controle será manual.

**Art. 17** - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

**Art. 18** - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

## **CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA**

**Art. 19** - Os (as) atletas deverão estar no local de largada conforme indica o capítulo VII, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

**Art. 20** - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

**Art. 21** - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

**Art. 22** - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova.

**Art. 23** - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

**Art. 24** - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios não será autorizado, podendo comprometer o fluxo da prova.

**Art. 25** - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

**Art. 26** - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

**Art. 27** - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

**Art. 28** - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

## **CAPITULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29** - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Sesc não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.